

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº06/2022 (Numeração MPPI)

Acordo de Cooperação Técnica que, entre si, celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a Universidade Federal do Piauí visando a Capacitação e formação utilizando a metodologia de Modelagem de Informações de Construção (*Building Information Modeling – BIM*), para elaboração de levantamentos de projetos de arquitetura e engenharia das sedes do MPPI.

PGA nº 19.21.0438.0013647/2021-55.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Álvaro Mendes, 2.294, Centro, CEP 64.000-060, Teresina, Piauí, doravante denominado **MPPI**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, pelos poderes que lhe foram conferidos através do Ato PGJ nº 1.079/2021, Artigo 1º, Inciso IX e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.517.387/0001-34, Fundação Pública de Direito Público Federal, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, s/n, bairro Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, doravante denominado **UFPI**, neste ato representado por seu Reitor, **GILDÁSIO GUEDES FERNANDES**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República publicado no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0438.0013647/2021-55, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações correspondentes e o Decreto Estadual nº 12.440 de 01 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Contrato nº 24/2021 previsto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0014.0003052/2021-25 e o Contrato nº xxx do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.21.0014.0005300/2021-51;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.983/2019 que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling* e institui o Comitê Gestor da Estratégia do *Building Information Modelling*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.306, de 02 de abril de 2020 que estabelece a utilização do *Building Information Modelling* na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do *Building Information Modelling*- Estratégia BIMBR;

CONSIDERANDO que conforme o Planejamento Estratégico 2017-2022 do Ministério Público do

Estado do Piauí, a Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos tem a missão de assegurar o regular e efetivo emprego das soluções de Arquitetura e Engenharia, em benefício do próprio órgão e da sociedade, realizando as gestões de Obras, Patrimônio Imobiliário, Meio Ambiente, Projetos, Fiscalizações e Perícias;

CONSIDERANDO a política institucional o fortalecimento e manutenção das parcerias interinstitucionais;

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira Do Objeto

1. O presente Acordo tem por objeto capacitar discentes e docentes na tecnologia *Building Information Modelling*-BIM para realização de levantamento cadastral de aproximadamente 95 (noventa e cinco) sedes do Ministério Público do Estado do Piauí (capital e interior) e posterior implantação dos dados levantados utilizando a tecnologia BIM.

Parágrafo único: Considera-se BIM (*Building Information Modeling*) ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.

Cláusula Segunda Das Metas

- 2.1 Capacitação de discentes e docentes dos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, do campus Petrônio Portella, na tecnologia BIM;
- 2.2. Atendimento ao decreto federal quanto à exigência do uso da nova tecnologia no campo da construção civil no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí;
- 2.3 Atualização tecnológica e alinhamento em relação a padrões, formatos, versões e tecnologias comuns para execução das atividades técnicas da instituição com qualidade e produtividade suficientes;
- 2.4. Aplicação dos conhecimentos adquiridos com a capacitação nos *softwares* e na nova tecnologia solicitados, trazendo maior eficiência e qualidade no desempenho das atividades técnicas das Assessorias Periciais de Arquitetura e Engenharia Civil, na Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos;
- 2.5 Obter base técnica para otimizar as atividades de planejamento, precificação, documentação, informação, execução e acompanhamento de obras e manutenção predial ao longo da vida útil da edificação e/ou obras de infraestrutura, enfim todas as disciplinas que compõem as atividades de Arquitetura e Engenharia;
- 2.6 Obter base técnica para o desenvolvimento do novo padrão metodológico para as Assessorias de Arquitetura e Engenharia da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, através do recebimento do levantamento cadastral digitalizado pela instituição parceira na tecnologia BIM.

Parágrafo único: As metas serão mensuradas por meio de quantitativo de digitalizações executadas e entregues, e pela certificação de seus participantes.

Cláusula Terceira

Das obrigações

3.1 Ao Ministério Público do Estado do Piauí caberá:

- a) disponibilizar 10 (dez) vagas de curso de formação e capacitação em tecnologia BIM, composto de aulas *online* síncronas e assíncronas, suporte técnico 24 horas, certificação a cada treinamento e acompanhamento técnico para a execução de levantamentos *in loco*;
- b) fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente termo;
- c) levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para a adoção das medidas cabíveis;
- d) acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo.

3.2. À Universidade Federal do Piauí caberá:

- a) Indicar por seleção, a ser realizada pela Diretoria do Centro de Tecnologia da UFPI, os docentes e discentes que irão participar da capacitação e execução do levantamento, considerando os requisitos de estar vinculados aos cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil; preferencialmente discentes que já tenham realizado a disciplina de Computação Gráfica e estejam regularmente matriculados até o 7º período, todos os participantes deverão possuir disponibilidade para viagens fora da Capital;
- b) Fornecer aos docentes e discentes selecionados estações de trabalho para a efetuação da capacitação. As aulas ocorrerão exclusivamente em formato *online*, utilizando-se de login e senha personalizados, garantindo que os participantes indicados tenham condições de realizar as aulas ou atividades em *homeoffice* ou nos laboratórios da instituição;
- c) Executar, através dos docentes e discentes capacitados, o levantamento cadastral e implantação na plataforma BIM de cerca de 95 (noventa e cinco) sedes do MPPI, de acordo com cronograma detalhado a ser definido, e sob supervisão de um representante do MPPI;
- d) Manter e informar os dados atualizados dos participantes, e eventuais desistências ou desligamentos por trancamento de curso, colação de grau ou outro motivo de força maior;
- e) Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente termo;
- f) Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para a adoção das medidas cabíveis;
- g) Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo.

Cláusula Quarta

Das Condições de Execução

4.1. Exercem a execução do presente termo a UFPI e o MPPI, com a participação de discentes e docentes, sendo de todos as atribuições e obrigações da gestão administrativa estritamente necessária à execução do objeto;

4.2. Deverá ser convocado para o acompanhamento dos cursos, 01 (um) supervisor(a) para a área da Engenharia Civil e 01 (um) supervisor(a) para a área da Arquitetura e Urbanismo;

4.2. Os participantes, para a efetuação do curso, precisarão assinar Termo de Compromisso, ter disponibilidade nos dias e horários previstos no cronograma, ou apresentar uma declaração de ter assistido à gravação das referidas aulas até a semana subsequente, em que deverá constar nome e assinatura do participante, matrícula, nome e assinatura do professor supervisor, aula assistida, data e horário;

4.3. Os participantes poderão ter no máximo 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, devendo comunicar o motivo da falta ao supervisor;

4.4. No caso de reprovação por frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso e em caso de desistência, sem motivo justificável, a critério da Direção-Geral do CEAf, o aluno ressarcirá o valor do investimento ao Ministério Público do Estado do Piauí constante do Termo de Referência 0067275 protocolado no processo nº 19.21.0014.0003052/2021-25, protocolado no sistema SEI e no Termo de Referência 0082298 protocolado no processo nº 19.21.0014.0005300/2021-51;

4.4. A desistência dos cursos deverá ser avisada de forma prévia e justificada;

4.5. Havendo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, deverá ser enviada justificativa, e cada caso será analisado separadamente pela Procuradoria-Geral de Justiça e o Setor Técnico.

Cláusula Quinta Dos Recursos Financeiros

5.1 O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado;

5.2 O Ministério Público do Estado do Piauí arcará com o valor da contratação dos cursos.

5.3 A Universidade Federal do Piauí deve garantir disponibilidade de equipamentos necessários para os participantes indicados ou que os mesmos tenham condições de realizar as aulas e atividades em *homeoffice* ou nos laboratórios da instituição, e transporte e demais despesas decorrente para deslocamento na realização dos levantamentos das sedes da capital e interior do Ministério Público do Piauí.

5.4 Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais caberá responsabilizar-se por todos os encargos legais.

Cláusula Sexta Da Vigência e Publicação

6.1 Este Convênio terá vigência por um prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável por interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, fundamentado

em razões concretas que justifiquem a prorrogação, observado a legislação vigente.

6.2 A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí-DOEMPPI fica a cargo do MPPI, de acordo com o disposto no parágrafo único do Artigo 61 e no Artigo 116 da Lei nº8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao da assinatura do Acordo.

Cláusula Sétima
Da Alteração

7.1 O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, por conveniência administrativa ou de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade do instrumento.

Cláusula Oitava
Da proteção dos dados pessoais

8.1 As Partes obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como das demais leis, normas e políticas de proteção de dados pessoais corporativas.

Cláusula Nona
Do foro e dos casos omissos

9.1 Os casos omissos do presente instrumento serão supridos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte deste ajuste.

9.2 Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Acordo em 2(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Teresina-PI, na data da assinatura eletrônica.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Piauí

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Testemunha:

CPF:

Assinatura:

Testemunha:

CPF:

Assinatura:

PLANO DE TRABALHO

Ref. Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022.

Referência Procedimento de Gestão Administrativa: 19.21.0438.0013647/2021-55.

Fundamento Legal: Art. 116, §1º, Lei nº8.666/93.

1-DADOS CADASTRAIS

1.1 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI

CNPJ: 05.805.924/0001-89

Endereço: Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, bairro Centro, Teresina, Piauí, CEP 64.000-060

Telefone: (86) 3194-8700

E-mail: pgj@mppi.mp.br

Nome do responsável: CLEANDRO ALVES DE MOURA

Cargo/Função: Procurador-Geral de Justiça

1.2 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Instituição: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CNPJ: 06.517.387/0001-34

ENDEREÇO: Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, sn, bairro Ininga, CEP: 64049550, Teresina-PI

Telefone: (86) 3215 5511 / (86) 9 9982 0934

E-mail: ct@ufpi.edu.br

Nome do responsável: GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Cargo/Função: Reitor

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título		Período de Execução	
Capacitação e formação utilizando a metodologia de Modelagem de Informações de Construção (Building Information Modeling – BIM), para elaboração de levantamentos de projetos de arquitetura e engenharia das sedes deste MPPI.		Início	Término
		A partir da publicação	60 (sessenta) meses contados da publicação
Identificação do Objeto			
Capacitar discentes e docentes na tecnologia BIM para realização de levantamento cadastral de aproximadamente 95 (noventa e cinco) sedes do Ministério Público do Estado do Piauí (capital e interior) e posterior implantação dos dados levantados utilizando a tecnologia BIM.			
Justificativa da Proposição			
O Decreto Federal nº 9.983/2019 que dispõe sobre a Estratégia Nacional de Disseminação			

do Building Information Modelling (BIM) possui como alguns de seus objetivos coordenar a estruturação do setor público para a adoção do BIM e estimular a capacitação em BIM. De acordo com o referido Decreto, considera-se BIM ou Modelagem da Informação da Construção o conjunto de tecnologias e processos integrados que permite a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de uma construção, de modo colaborativo, de forma a servir a todos os participantes do empreendimento, potencialmente durante todo o ciclo de vida da construção.

O documento Estratégia BIM BR, decorrente do decreto, disponibilizado pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, em 2018, propõe a utilização e a exigência do BIM em três fases:

A primeira fase, a partir de janeiro de 2021, será focada em projetos de arquitetura e de engenharia para construções novas, ampliações ou reabilitações, quando consideradas de grande relevância para a disseminação do BIM. Nesta fase será proposta a exigência do BIM na elaboração dos modelos de arquitetura e de engenharia referentes às disciplinas de estrutura, de hidráulica, de AVAC (aquecimento, ventilação e ar-condicionado) e de elétrica, na detecção de interferências e na revisão dos modelos de arquitetura e de engenharia, na extração de quantitativos e na geração de documentação gráfica, a partir desses modelos.

A segunda fase, a partir de janeiro de 2024, abrangerá além dos usos previstos na fase anterior, orçamentação e planejamento da execução de obras e a atualização do modelo e de suas informações como construído (as built).

A terceira fase, a partir de janeiro de 2028, abrangerá além dos usos previstos nas fases anteriores, os serviços de gerenciamento e de manutenção do empreendimento após sua construção, cujos projetos de arquitetura e engenharia e obras tenham sido realizados ou executados com aplicação do BIM.

De acordo com o Planejamento Estratégico 2017-2022 do Ministério Público do Estado do Piauí, diante das diretrizes nacionais, da valorização de princípios como eficiência, resolutividade e transparência, tem se comprometido com o fortalecimento de seu Planejamento Estratégico institucional, a fim de reduzir gastos, implantar gestão sustentável, estabelecer gestão participativa, aderir a modelo de gestão por competência, padronizar rotinas e fluxos de trabalho e incrementar ações ministeriais por meio de projetos a fim de melhorar as condições de trabalho de membros e servidores e otimizar a prestação de serviço à sociedade, direcionando suas ações à incessante busca por melhores condições sociais.

Metas

1. Capacitação de profissionais e futuros profissionais na tecnologia BIM.
2. Atendimento ao decreto federal quanto à exigência do uso da nova tecnologia no campo da construção civil.
3. Atualização tecnológica e alinhamento em relação a padrões, formatos, versões e tecnologias comuns para execução das atividades técnicas da instituição com qualidade e produtividade suficientes.
4. Aplicação dos conhecimentos adquiridos com a capacitação nos softwares e na nova tecnologia solicitados, trazendo maior eficiência e qualidade no desempenho das atividades técnicas da CPPT.
5. Obter base técnica para otimizar as atividades de planejamento, precificação, documentação, informação, execução e acompanhamento de obras e manutenção predial ao longo da vida útil da edificação e/ou obras de infraestrutura, enfim todas as disciplinas que compõem as atividades de Arquitetura e Engenharia.
6. Obter base técnica para o desenvolvimento do novo padrão metodológico para as Assessorias de Arquitetura e Engenharia da CPPT, através do recebimento do

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS, ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES

TAPA	PRAZO	META
Assinatura do Acordo entre os entes	Janeiro de 2022	Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado do Piauí – MPPI e a Universidade Federal do Piauí - UFPI, utilizando a tecnologia BIM.
Publicação do extrato do instrumento de cooperação e indicação de representantes	Janeiro de 2022	Dar publicidade a parceria firmada Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado
Indicação dos docentes e discentes, cadastro com login e senha personalizados	Janeiro de 2022	Escolha dos participantes, distribuição de logins e senhas e acesso ao curso
Início do curso	Janeiro de 2022 a Agosto de 2022	Capacitação dos participantes
Reuniões de ajustes e acompanhamento das	Quando houver	Possibilitar o fiel acompanhamento do

atividades e interesses decorrentes do Acordo	quando houver necessidade, durante a duração do instrumento	instrumento celebrado
Execução de levantamentos e digitalização dos dados	Fevereiro de 2022 a Fevereiro de 2023, prorrogável por igual período	Aplicação dos conhecimentos adquiridos com a capacitação
Apresentação de resultados da parceria	A cada 4 (quatro) meses contando da data de publicação do instrumento, se houver necessidade	Possibilitar o fiel acompanhamento do instrumento celebrado

4- UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

A unidade responsável no Ministério Público do Estado do Piauí é a Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos e na Universidade Federal do Piauí é o Centro de Tecnologia.

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Partícipes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Aprova-se Plano de Trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº06/2022 e autoriza-se a assinatura do instrumento.

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Piauí

GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor da Universidade Federal do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 20/01/2022, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILDASIO GUEDES FERNANDES, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171381** e o código CRC **064C6E5E**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: Hugo de Sousa Cardoso, SubProcurador de Justiça Institucional assinou eletronicamente dia 11/01/2022, às 11:01, e Pompílio Evaristo Cardoso Filho assinou eletronicamente dia 25/01/2022, às 15:19.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0169.0018252/2021-35.

4.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2022.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-MPPI/ CNPJ nº 05.805.924/0001-89;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI/ CNPJ nº 06.517.387/0001-34;

REPRESENTANTES: Cleandro Alves de Moura / Gildásio Guedes Fernandes.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto capacitar discentes e docentes na tecnologia Building Information Modelling-BIM para realização de levantamento cadastral de aproximadamente 95 (noventa e cinco) sedes do Ministério Público do Estado do Piauí (capital e interior) e posterior implantação dos dados levantados utilizando a tecnologia BIM.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2022.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: 19.21.0438.0013647/2021-55.

5. GESTÃO DE PESSOAS

5.1. PORTARIAS RH/PGJ-MPPI

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 129/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0178.0000867/2022-06,

RESOLVE:

CONCEDER 13 (treze) dias e ½ (meio) de folga, nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24 de fevereiro de 2022, à servidora **ANA LUIZA MASSTALERZ PIRES ARAGÃO**, Técnico Ministerial, matrícula nº 332, lotada junto ao Núcleo de Práticas Autocompositivas e Restaurativa - NUPAR, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 31/05/2020, 06/06/2020, 07/06/2020, 13/06/2020, 14/06/2020, 27/06/2020, 25/07/2020, 26/07/2020 e 18/04/2021, conforme certidão expedida pela Corregedoria- Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 130/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso III, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0205.0001584/2022-30,

RESOLVE:

CONCEDER 05 (cinco) dias de folga, nos dias 25, 26, 27, 28 e 31 de janeiro de 2022, à servidora comissionada **ÉRICA MICAEL DA SILVA NASCIMENTO**, Assessora de Promotoria de Justiça, matrícula nº 15224, lotada junto à 2ª Promotoria de Justiça de Barras, nos termos do art. 14 do Ato PGJ/PI nº 985/2020, como forma de compensação em razão do comparecimento ao Plantão Ministerial dos dias 10/05/2020, 12/09/2020, 28/12/2020 e 02/04/2021, conforme certidão expedida pela Corregedoria- Geral do MPPI, sem que recaiam descontos sob o seu auxílio alimentação, ficando **01 (um) dia de crédito para fruição em momento oportuno, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2022.**

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 131/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0153.0001689/2022-12,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 24 a 31 de janeiro de 2022, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor comissionado HEITOR LIMA MAGALHAES, Assessor de Promotoria de justiça, matrícula nº 15774, lotado junto à 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 132/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0316.0001784/2022-46,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 24 a 28 de janeiro de 2022, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora comissionada RAYSSA FERNANDES LIMA, Assessora de Promotoria de justiça, matrícula nº 15629, lotada junto à Promotoria de Justiça de Castelo do Piauí, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2022.

Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO

Coordenador de Recursos Humanos

PORTARIA RH/PGJ-MPPI Nº 133/2022

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Ato PGJ nº 558, de 26 de fevereiro de 2016, e considerando a solicitação contida no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA/SEI nº 19.21.0378.0001807/2022-47,

RESOLVE:

CONCEDER, no período de 18 a 20 de janeiro de 2022, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO